

CONTRATO Nº. 091/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843, 10º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro, celebra este Contrato com a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.528/0001-33, situada na RUA CONCEIÇÃO DOS OUROS, 49- CÉU AZUL - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.540-220, neste ato representada por **HUDSON FARIA LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF nº 063.331.426-97, CI nº MG10199854 SSPMG, **ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-14955902, expedida pela SSP/MG, nº do CPF 112.611.726-98 e **FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG14485145, expedida pela SSP/MG, nº do CPF 016.015.516- 90, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ESPLANADA**, conforme homologação da Diretoria Executiva registrada à fl.957 do processo licitatório, e proposta vencedora da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/21**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES

1.1. Para os efeitos das disposições contratuais, a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** será designada pela sigla **CESAMA** e a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de Empresa de Engenharia para IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ESPLANADA**;

2.2. Os serviços a serem executados são os descritos no Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/21**, bem como nas especificações que o compõe, além do Termo de

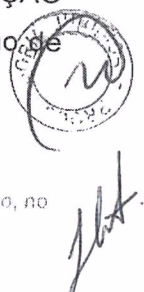
Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora - MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697
Assinado de forma digital por HUDSON FARIA LIMA:06333142
Data: 2022.01.05 17:27:51 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:1126
1172698
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES:1126
Data: 2022.01.05 15:44:14 -03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA:01601551690
Data: 2022.01.05 15:24:06 -03'00'



Referência, o Projeto Básico, o Projeto Executivo e demais anexos em todos os seus termos e disposições. Inclui-se também como parte do Contrato a proposta da CONTRATADA, naquilo em que não conflitar com o Edital, sem prejuízo das demais cláusulas;

2.3. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, o Aviso de Licitação, o Edital e todos os seus anexos e a proposta do licitante vencedor e seus anexos.

2.4. Toda a documentação apresentada no Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Este contrato será executado sob o regime de empreitada por preço Global.

1.2. A matriz de riscos e alocação das responsabilidades encontram-se em Anexo neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: VALORES

4.1. Os serviços contratados têm o preço total de **R\$ 787.886,22** (Setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme planilha descritiva em anexo (ou abaixo), elaborada com desconto de **4,89 %** sobre a planilha orçamento da CESAMA e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor das despesas com pessoal, contribuições sociais e demais encargos advindos da relação laboral deverão ser calculados considerando o salário mínimo da classe, e quaisquer outros direitos advindos de negociação coletiva, de acordo com a convenção coletiva.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A vigência do Contrato será de **8 (oito) meses a partir da data da sua assinatura.**

5.1.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo departamento competente, após a assinatura do Contrato.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697
Assinado de forma digital por HUDSON FARIA LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:29:05 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 16:59:43 -03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:016015516
90
Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:23:24 -03'00'

5.2 Nas hipóteses previstas no art. 153 do RILC, este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

5.2.1 A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

5.2.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 5.2.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre a CESAMA e a CONTRATADA.

5.2.3 As alterações deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, exceto as que digam respeito à variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e às atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do Contrato e poderão ser registradas por simples apostilamento.

5.3. Para a efetiva contratação, o adjudicatário deverá estar quite com a CESAMA, quando sediado ou domiciliado no município de Juiz de Fora/MG. Caso tenha algum débito, o mesmo deverá ser quitado para que o contrato possa ser assinado.

5.4. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato.

5.5. A **CONTRATADA**, conforme art. 171 do RILC poderá utilizar a subcontratação até o limite de 30% do valor do contrato.

5.5.1. Neste caso, a subcontratação deverá seguir os mesmos parâmetros aplicados à **CONTRATADA**, ficando esta responsável perante a CESAMA pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.5.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da CESAMA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

5.5.3. Ao requerer autorização para subcontratação dos serviços, conforme item 5.5, a **CONTRATADA** deverá comprovar perante a CESAMA a regularidade jurídica / fiscal, trabalhista e técnica da subcontratada, respondendo solidariamente com esta pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:30:13 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:00:17
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:0160155
1690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:22:46
-03'00'

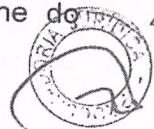


5.5.4. A relação que se estabelece na assinatura do Contrato é exclusivamente entre a CESAMA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a CESAMA e a subcontratada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter sob sua única e exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução das obras e serviços contratados, reconhecendo, também, que é de sua única e exclusiva responsabilidade os danos que vier a causar à **CESAMA**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, por si ou por seu empregado, responsabilizando-se pelos ressarcimentos e indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar, em decorrência da execução das obras e serviços, objeto do presente Contrato, sem qualquer ônus para a **CESAMA**, seja na esfera administrativa ou judicial, não reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CESAMA;
- 6.1.2. A **CONTRATADA** se obriga pela substituição dos profissionais contratados caso estes não atendam às necessidades da CESAMA ou apresentem atitudes incompatíveis com sua postura profissional, a critério da CESAMA.
- 6.1.3. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços dentro dos padrões técnicos recomendáveis, das especificações fornecidas e do cronograma, responsabilizando-se pela solidez, segurança e boa execução das obras e serviços e dos materiais empregados, comprometendo-se até a entrega e aceitação total dos objetos deste Contrato a substituir gratuitamente e a efetuar quaisquer reparos necessários, por força de vício, defeito, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material por ela aplicado ou mão-de-obra empregada que torne a obra imprópria, perigosa ou imperfeita para as finalidades a que se destina, tomando as precauções necessárias à segurança de terceiros;
- 6.1.4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos e normas de segurança e higiene do trabalho, relativos ao objeto contratado.



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697
Assinado de forma digital por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:31:22 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:1126
1172698
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:00:52 -03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:22:16 -03'00'

6.1.5. A **CONTRATADA** deverá manter fiscalização e supervisão da qualidade das obras e serviços por pessoa credenciada a representá-la sempre que necessário junto a CESAMA.

6.1.6. A **CONTRATADA** se obriga, neste ato, a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Fica a **CONTRATADA** obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer, rigorosamente, as normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos e, até mesmo, suspensão de todo o trabalho, respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência) será de responsabilidade, e, exclusiva, da **CONTRATADA**;

6.1.7.1. A **CONTRATADA** assume as seguintes obrigações:

a) Garantir, nos postos de trabalho, suprimento de água potável, filtrada, fresca, fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados, confeccionados em material apropriado, na impossibilidade de instalar bebedouro dentro dos limites referidos no subitem 18.37.2.1 da NR-18, sendo proibido o uso de copos coletivos no fornecimento de água potável (subitem 18.37.2.2 da NR-18);

b) Dotar canteiro de obras de local exclusivo para o aquecimento de refeições, com equipamento adequado e seguro para o aquecimento (subitem 18.4.2.11.3 da NR-18);

c) Fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo ser adquiridos somente equipamentos com certificado de aprovação (C.A.) e adequados aos riscos de cada atividade (conforme PPRA).

c1) A **CONTRATADA** deve exigir o uso do EPI, orientando e treinando o empregado sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo-o imediatamente, quando danificado ou extraviado, responsabilizando-se pela higienização e manutenção periódica, obedecendo às determinações da NR-6.

6.1.8. A **CONTRATADA** deverá cumprir o disposto da Portaria nº 3.214 e seus anexos, do Ministério do Trabalho e da Previdência, no tocante às exigências da Segurança e Medicina do Trabalho.

6.1.9. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas,

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697
Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:32:28 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261
172698
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:01:32
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:21:43



equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

6.1.9.1. Todos os materiais e serviços desta obra serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme constam na especificação técnica e nos projetos elaborados. Quaisquer outros materiais não listados serão fornecidos pela CONTRATADA.

6.1.10. A CONTRATADA se obriga a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela CESAMA. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos da Companhia, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

6.1.11. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, antes do início dos serviços, ao DEST - Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho da CESAMA, através de e-mail (smt@cesama.com.br), os documentos abaixo relacionados, sem os quais não será emitida a Ordem de Serviço:

- a) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- b) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- c) Cópia de Fichas de EPI dos funcionários, devidamente assinadas;
- d) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de todos os funcionários (admissional, periódico e demissional);
- e) Apresentar o nome e telefone para contato do responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATADA**, antes da emissão de Ordem de Serviço;

6.1.12. Havendo alteração na equipe de trabalho que atua na execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar à CESAMA os documentos relacionados no item 6.1.11, referentes ao empregado admitido e que irá compor a equipe de trabalho.

6.1.13. As atividades modificadoras do meio ambiente deverão apresentar comprovação de sua regularidade ambiental de forma compatível com essas atividades.

6.1.14. A **CONTRATADA** deverá executar o Contrato fielmente, conforme definido no Termo de Referência e no Edital e em seus anexos.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:33:38 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:112
61172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:02:08
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:016015516
90

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:21:01
-03'00'



6.1.15. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.16. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CESAMA ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

6.1.17. A CONTRATADA deverá ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela CESAMA em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pela CESAMA;

6.1.18. A CONTRATADA deverá atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal e/ou Gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.1.19. A CONTRATADA deverá atender os prazos estabelecidos neste Contrato e outros que venham a ser pactuados, para execução e realização dos serviços;

6.1.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços;

6.1.21. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Contrato, no Edital e seus anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

6.1.22. A CONTRATADA deverá prestar informações à Auditoria Interna da Cesama quando solicitada, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC).

6.2. São obrigações da CESAMA:

6.2.1. Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

6.2.2. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.2.3. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com o Termo de Referência;



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:34:46
-03'00"

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:112
61172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:02:55
-03'00"

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:20:33
-03'00"

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1. Para garantia do fiel cumprimento dos compromissos firmados no presente contrato, a **CONTRATADA** deixa depositada na **CESAMA** a quantia de **R\$ 39.394,31**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual, podendo optar pelas seguintes modalidades: Caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou Carta de fiança bancária, com **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses**.

7.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, **04 (quatro) meses** após a execução do contrato e comprovação de cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, devendo ser atualizada monetariamente quando for caução em dinheiro.

7.1.2. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no ato da assinatura do termo aditivo, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: MATRIZ DE RISCO

8.1. A **CESAMA** e a **CONTRATADA** identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.

8.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA: SEGURO DE RISCO

9.1. Para emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Apólice de Seguro de Riscos emitida em favor da **CESAMA** (beneficiária). Os custos da Apólice de Seguro estão contemplados na Matriz de Risco e tem seu custo previsto na planilha de cálculo do BDI. Tal seguro tem por objetivo garantir à **CESAMA** o pagamento de indenização por prejuízos.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:35:59 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:03:54
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:016015516
90

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:20:03
-03'00'



devidamente comprovados, decorrentes de perdas e/ou danos causados aos bens segurados, ocorridos no local segurado, em consequência de risco coberto.

9.1.1. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar aos bens públicos, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

9.2. O prazo de vigência do seguro é de **8 (oito) meses**.

9.3. As Especificações técnicas de cobertura do seguro estão no Anexo I, Termo de Referência, que compõe este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Executado o Contrato ou as etapas do mesmo, o seu objeto deverá ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA; ou
- b) definitivamente, pelo fiscal e pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.

10.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. DAS MEDIÇÕES

11.1.1 As medições serão elaboradas mensalmente pelo gestor do Contrato designado pela CESAMA, e deter-se-ão sobre os serviços entregues e aceitos no período correspondente ao dia 1º a 30 ou 31 de cada mês, para fins de registro contábil e pagamento, ou em outro período determinado pela fiscalização da CESAMA, preferencialmente de acordo com o Cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

11.1.2 As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no período supramencionado, respeitado o cronograma físico financeiro anexado a este instrumento.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FÁRIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FÁRIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:37:12
-03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:04:35
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551
690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:19:37
-03'00'



11.1.3 As medições poderão ser efetivadas até dez dias do mês subsequente ao período considerado no item 11.1.1, data limite para emissão pela CESAMA da ordem de faturamento.

11.1.4. Os serviços serão contratados por Empreitada a preço Global, o que implica que o contrato não é passível de reprogramação contratual (acréscimos/decréscimos) de quantitativos.

11.1.5 Apesar das memórias de cálculos explicitarem os itens em termos unitários, as medições deverão ser apresentadas em percentual do quantitativo do item correspondente ao avanço físico do mesmo.

11.1.6 Ao serem apresentados em medição, os itens deverão apresentar rastreabilidade, ou seja, deverá ser descrito na memória do item correspondente o local onde foi aplicado/executado o serviço.

11.1.7 Em função dos prazos de entregas dos fornecedores de materiais/equipamentos, o cronograma de obra foi ajustado com a inclusão de prazo inicial para o fornecimento de materiais/equipamentos após a emissão da ordem de serviço. Caso a contratada antecipe este fornecimento, será antecipado o cronograma.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1 A CESAMA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições mensais, 30 (trinta) dias após a execução dos serviços com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente da CESAMA.

11.2.1.1 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

11.2.1.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da CONTRATADA.

11.2.1.3 A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br.

11.2.1.4 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser informados os números da licitação e do Contrato.

11.2.1.5. O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

11.2.2. Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá:

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:38:23 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:1
1261172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:1261172698
Dados: 2022.01.05 17:05:29
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:016015516
90

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:19:11
-03'00'



- a) Elaborar **Folha de Pagamento** contendo nome do empregado, número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, data de admissão e salário pago relativo aos empregados designados para a prestação dos serviços;
- b) Apresentar cópia do contra cheque e folha de ponto de cada empregado;
 - b.1) Terá força de contra cheque o comprovante de depósito em conta bancária, aberta para esse fim em nome de cada empregado, com o consentimento deste, em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho, conforme disposto no art. 464, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- c) Apresentar junto com a Nota Fiscal / Fatura a **RE** (Relação de Empregados) constantes no Arquivo **SEFIP** (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), para comprovar o recolhimento devido;
- d) Anexar à Nota Fiscal / Fatura cópia da **Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – (GFIP)** e da **Guia da Previdência Social – (GPS)**, relativas aos empregados designados para trabalhar no serviço, objeto desta licitação;
- e) Anexar à Nota Fiscal / Fatura as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e a Justiça do Trabalho;

11.2.2.1. Todos os valores apresentados deverão estar de acordo com o salário mínimo da classe a que pertencer os empregados, sem o qual a CESAMA ficará inibida da quitação da Nota Fiscal / Fatura;

11.2.2.2. O recolhimento do INSS e do FGTS referente aos serviços deverá ser feito de forma individualizada, por tomador, e esta condição deverá ser comprovada mensalmente, a cada emissão de Nota Fiscal;

11.2.3 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura;
- b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
- c) após o cumprimento do disposto no item 11.2.2.

11.2.4 Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, quando couber, 11
estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos tributos que incidirem sobre o objeto deste Contrato.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
697
Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:39:48 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
61172698
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:06:10
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Assinado de forma digital
por FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:18:47
-03'00'



- 11.2.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 11.2.6. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, ressalvado o disposto no item 11.1.4.
- 11.2.7. A Contratada tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam ao Contrato, no que couber.
- 11.2.8. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "pro rata" entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.
- 11.2.9. A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato.
- 11.2.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 11.2.11. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido executado.
- 11.2.12. A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 11.2.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) "pro rata".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REVISÃO / REAJUSTE

12.1. Revisão

12

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:41:11 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:06:59
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:0160155169
0

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:18:21
-03'00'



12.1.1. A revisão contratual (reequilíbrio econômico-financeiro) tem lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro, consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário.

12.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- c) o evento não ocorra por culpa da CONTRATADA;
- d) a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela CONTRATADA ou pela CESAMA;
- e) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CESAMA;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da CONTRATADA;
- g) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12.1.3. O reequilíbrio de contrato será precedido de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e documentos que fundamentem a repactuação do contrato.

12.1.4. A repactuação do contrato deverá ser pleiteada pela contratada até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do prazo de vigência, sob pena de ocorrer preclusão do exercício do direito.

12.1.5. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação do contrato, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:42:33
-03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:50:47
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:17:59
-03'00'

12.1.6. Quando da solicitação da repactuação do contrato, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a. os preços praticados no mercado e ou em outros contratos da Administração;
- b. as particularidades do contrato em vigência;
- c. o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d. a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- f. a disponibilidade orçamentária da Cesama.

12.1.7. A decisão sobre o pedido de repactuação do contrato deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

12.1.8. O prazo referido no item anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Cesama para a comprovação da variação dos custos.

12.1.9. A Cesama poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada.

12.1.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. a partir da assinatura da apostila ou termo aditivo;
- b. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das repactuações futuras; ou
- c. em data anterior à repactuação do contrato, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

12.1.11. No caso previsto na alínea "c", o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:44:06
+03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:1120
1172698
MELQUIADES:1126172058
Dados: 2022.01.05 17:08:32
+03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:17:31
+03'00'



12.1.12. A Cesama deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.2. Reajuste

12.2.1. Aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.542/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências.

12.2.2. O reajustamento dos preços contratuais deverá retratar a variação efetiva dos insumos, da mão de obra ou dos custos de produção, podendo a CESAMA, conforme o caso, adotar índices gerais ou específicos, fórmulas paramétricas, bem como acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho.

12.2.3. O reajuste de preços previsto neste Contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do Contrato, deverá ser solicitado pela CONTRATADA.

12.2.4. O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços é a data limite da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PENALIDADES

13.1 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o este Contrato e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, sujeita-se às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

13.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de até 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) para cada dia de atraso sobre o valor global do Contrato, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13.2.1. A multa a que alude o item 13.2 não impede que a CESAMA rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e em Lei.

13.2.2. A multa, aplicada após regular processo e será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CESAMA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:45:29 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:112
61172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:09:18
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551
690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:17:10
-03'00'


15

13.2.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido à Contratada.

13.3. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista neste Contrato e no RILC, garantida a prévia defesa, a CESAMA poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória, na forma prevista no item 13.2 deste Contrato;
- c) multa compensatória de até 3% (três por cento) do valor do Contrato;
- d) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por até 02 (dois) anos.

13.3.1. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

13.3.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CESAMA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

13.3.2.1. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

13.3.3. A multa também poderá ser aplicada na observância das seguintes ocorrências:

- I. pela recusa em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II. no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, caberá a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

13.3.4. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por até 02 (dois) anos

13.3.5. A sanção prevista na alínea "d" poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA Assinado de forma digital
LIMA:06333142
697
Dados: 2022.01.05 17:47:09
-03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:10:06
-03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551
690
Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:16:41
-03'00'



- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Cesama em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3.6. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- a) não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela CESAMA;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) incorrer em inexecução contratual;
- g) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

13.3.6.1. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à CESAMA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:48:34 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:1126
1172698

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:10:55
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:016015516
90

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:016015516090
Dados: 2022.01.05 15:16:21
-03'00'



13.3.6.2. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

13.3.6.3. Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis

13.3.6.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

13.3.6.5. Se a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um Contrato, a CESAMA poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à CONTRATADA, ou mantê-lo vigente.

13.3.6.6. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

13.4. O descumprimento de cada item de Segurança e Medicina do Trabalho determinado pela Portaria 3214/78 acarretará o desconto na medição mensal sobre o valor global do Contrato de:

⇒ 0,1% infração nível 1;

⇒ 0,2% infração nível 2;

⇒ 0,3% infração nível 3; e

⇒ 0,4% infração nível 4.

13.4.1. Serão observadas as gradações existentes na NR-28 Fiscalização e Penalidades da Portaria 3214/78. Para riscos gerados não previstos nesta portaria descontar-se-á o percentual de 0,25% nas mesmas condições. Em caso de reincidência a multa será acrescida em 100% sobre a multa anterior. Poderão ainda ser feitas notificações pela CESAMA através do Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho e/ou gestor de contrato.



Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
697
Assinado de forma digital por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:50:00 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
1172698
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:11:46 -03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
90
Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:16:03 -03'00'

13.4.2. A multa relativa ao descumprimento das normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho contidas na Portaria nº 3214/78 poderá ser aplicada cumulativamente a multa penalidade descrita no Item 13.3 alínea "b".

13.5. Quando o objeto da licitação não for executado até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do Contrato será automática e perdurará até que seja realizado o serviço, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no Edital sendo que as despesas serão efetuadas a expensas da CONTRATADA.

13.6. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CESAMA, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

14.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- c) judicial, nos termos da legislação.

14.2.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato, dentre outras, as hipóteses previstas no art. 184 do RILC.

14.2.2. A rescisão por ato unilateral a que se refere à alínea "a" do item 14.2 deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2.3. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 14.2.2 será de 90 (noventa) dias.

14.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da CONTRATADA poderá ter ainda direito a:

- a) devolução da garantia;

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:51:26 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:1126
1172698

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:12:41
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:016015516
90

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:15:45
-03'00'



- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

14.4. Conforme art. 172, §2º do RILC, na hipótese de rescisão do Contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONFORMIDADE

15.1 A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, não haver, até a presente data, qualquer impedimento à presente contratação ou mesmo à execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

15.2 A CONTRATADA declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores estar em plena conformidade com as leis e regulamentos de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à legislação nacional específica, às Convenções e Pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, tais como OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre combate da corrupção de funcionários públicos estrangeiros ou transações comerciais internacionais), Convenção Interamericana contra a Corrupção (Convenção da OEA), e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção).

15.3 A CONTRATADA endossa todas as leis, normas, regulamentos e políticas relacionados ao combate a corrupção obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação às referidas disposições bem como das quais a CONTRATANTE seja signatária.

15.4 A CONTRATADA por si, por seus administradores, diretores, empregados, terceiros contratados e agentes, bem como por sócio que venha a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

15.5 A CONTRATADA por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, promover pagar, autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro, ou mesmo qualquer coisa de valor, benefício, doação, vantagem a qualquer autoridade, consultor

20

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201
Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142
Dados: 2022.01.05
17:52:54 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172968
Dados: 2022.01.05 17:13:37
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:15:27
-03'00'



[Handwritten signature]

representante, parceiro, ou quaisquer terceiros com a finalidade de influenciar quaisquer atos ou decisões do agente de governo ou para assegurar qualquer vantagem indevida.

15.6 A CONTRATADA declara que não pratica e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem a lei anticorrupção.

15.7 A CONTRATADA concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada, evidência de que está atuando diligentemente na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção.

15.8 A CONTRATADA obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis organizados e precisos, assegurando-se de que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

15.9 A CONTRATADA concorda que o CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores, auditar todos os livros, registros, contas e documentações de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis, sendo que a CONTRATADA se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

15.10 Independentemente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que os contratados violaram a lei anticorrupção a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir o contrato, sem prejuízo da multa pela rescisão.

15.11 A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável.

15.12 Aplicam-se, ainda, os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da CESAMA, disponível para consulta no site da CESAMA, no endereço eletrônico http://cesama.com.br/site/uploads/p%C3%A1ginas_arquivos/124/15573469006.pdf e as disposições da Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013."

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplica-se à execução deste contrato a Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como as disposições constantes no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA (30/06/2018), disponível

21

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
17:54:38 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261
172698

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:14:28
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:15:10
-03'00'



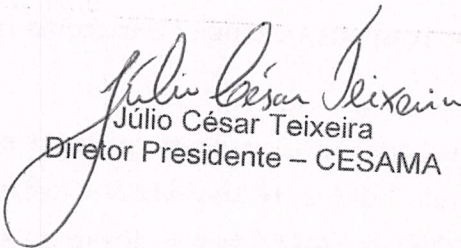
para consulta no site da CESAMA, no endereço eletrônico <http://cesama.com.br/site/uploads/arquivos/100/15562257012.pdf>, bem como na legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da sede da Cesama para dirimir quaisquer questões deles decorrentes, sejam elas com pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou não no Brasil, salvo em situações devidamente justificadas pela autoridade competente pela contratação.

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato, que vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2022



Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA



HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
7

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 17:56:15
-03'00'

Hudson Faria Lima
HF Engenharia e Construção Ltda

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:1126117
2698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:15:44
-03'00'

Alexandre Figueiredo Melquiades
HF Engenharia e Construção Ltda

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:12:31 -03'00'

Fabricio Manuel Martins Oliveira
HF Engenharia e Construção Ltda

Testemunhas: _____

ORÇAMENTO / PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS												
OBRAS/SERVIÇOS: IMPLANTACÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ESPALANADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ESPALANADA					DATA BASE ORÇAMENTO			DATA BASE DOS PREÇOS UNITÁRIOS:			MODALIDADE DO PREÇO	
LE 08/21 - DESCONTO=1,80% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA					BDI DE SERVIÇO		BDI DE MATERIAIS		PREÇO COM BDI		VALOR TOTAL COM BDI	
					22,78%		12,31%					
ITEMS RETRADADOS DA CURVA ABC	ITEM	CODIGO	FONTE ORÇAMENTARIA	SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	ITEM COM BDI REDUZIDO	% DE BDI
SIM	1.1	COMPOSICAO 1	VERIFICAR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	VB	1,00	51.716,40	63.497,40	51.716,40	63.497,40	MATERIAL	22,78%
	1.2	COMPOSICAO 1	VERIFICAR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	MES	5,00	498,58	612,16	2.492,90	3.060,80		22,78%
SIM	1.2.1	1076	VERIFICAR	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	5,00	981,74	1.205,38	4.908,70	6.026,90		22,78%
SIM	1.2.2	65002504	VERIFICAR	BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE MAXIMA OPERACIONAL 180 LITROS, PORTA PAPEL HIGIENICO E PLACA DE IDENTIFICACAO	MES	5,00	981,74	1.205,38	4.908,70	6.026,90		22,78%
SIM	2	COMPOSICAO 10	VERIFICAR	ESPECIFICACAO DE OBRAS	M2	3,75	524,78	644,32	1.967,93	2.416,20		22,78%
	2.1	COMPOSICAO 10	VERIFICAR	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DE 1,50 X 2,50M	M2	51,60	153,61	188,60	7.907,11	10.272,56		22,78%
SIM	2.1.1	98459	VERIFICAR	TAPUME COM TELHA METALICA. AF. 06/2018	M2	40,41	193,36	239,85	7.854,50	9.692,24		22,78%
SIM	2.1.2	98458	VERIFICAR	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 06/2018	M2	40,41	193,36	239,85	7.854,50	9.692,24		22,78%
SIM	2.1.3	37324	VERIFICAR	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, DOLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	31,68	2,28	2,80	76,78	94,29		22,78%
SIM	2.1.4	37324	VERIFICAR	REMOCAO DE TAPUME/CHAPAS METALICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	80,80	1,94	2,38	117,95	144,70		22,78%
SIM	2.1.5	97637	VERIFICAR	SINALIZACAO COM PLACA DE ADVERTENCIA DE 1,00 X 0,60 EM CAVALETES DE METALON 20X 30MM	UN	10,00	331,16	406,60	3.311,60	4.066,00		22,78%
SIM	2.1.6	COMPOSICAO 8	VERIFICAR	SINALIZACAO COM TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA FIXADO EM SUPORTE DO TIPO BALIZADOR MOVEL A CADA 3M, INCLUSIVE BALIZADOR	M	130,00	10,80	13,26	1.404,00	1.723,80		22,78%
SIM	2.1.7	COMPOSICAO 39	VERIFICAR	LOGACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M	47,20	60,51	74,29	2.856,07	3.506,49		22,78%
SIM	2.1.8	99039	VERIFICAR	PONTALETAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF. 10/2018	M	65,00	5,07	6,22	329,55	404,30		22,78%
SIM	2.1.9	COMPOSICAO 11	VERIFICAR	LOCACAO DE REDE E ELABORACAO DE NOTA DE SERVICO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE COTAS DE PROJETO E DE CAMPO	M	1,00	235,62	289,29	235,62	289,29		22,78%
SIM	2.1.10	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	CORTE DE ARVORE E REMOCAO DE RAIZES REMANESCENTES	UN	1,00	235,62	289,29	235,62	289,29		22,78%
SIM	2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.1.5	COMPOSICAO 3	VERIFICAR	REMOCAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1	COMPOSICAO 2	VERIFICAR	REMOCAO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M3	6,85	2,11	2,59	14,56	18,08		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.1	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,39	2,02	2,48	196,73	241,53		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.2	COMPOSICAO 35	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020	M3	8,85	19,02	23,35	168,40	206,71		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.3	97914	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M2	7,35	28,63	35,15	210,43	258,35		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.1.4	COT_BOTA_01	VERIFICAR	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 06/2020	M	4,00	29,43	36,16	117,80	144,64		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2	COMPOSICAO 31	VERIFICAR	DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2	39,35	5,07	7,33	199,49	246,44		22,78%
SIM	2.2.2.2.2.2.											

HUDSON FARIA
LIMA:0633314267
97

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Data: 2022.01.05 17:16:45
+3'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:0160155
1690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
Dados: 2022.01.05 15:12:43
+3'00'

OBRA/SERVÇO: IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ESPLANADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ESPLANADA

LE 08/21 - DESCONTO=1,89% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA											
ITEMS RETRAIROS DA CURVA ABC	ITEM	CÓDIGO	FONTE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE BDI DE MATERIAIS 12,5%	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DE BDI
2.2.2.7	COMPOSIÇÃO 4		VERIFICAR	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30M³ L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TK/M	135,85	2,15	2,64	292,08	338,65	22,78%
TRABALHOS EM TERRELA											
ELEVATÓRIA ESPALHADA											
2.3.1.1	96235		VERIFICAR	ESCALAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCADADEIRA (INCLUINDO ESCALAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_05/2017	M3	5,51	30,11	36,97	163,91	200,70	22,78%
2.3.1.2	96321		VERIFICAR	ESCALAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORAMIMENTO OU SAPATA COM RETRO-ESCADADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	15,75	34,80	42,73	546,10	673,00	22,78%
2.3.1.3	93382		VERIFICAR	REATERIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	17,65	23,79	29,21	419,88	513,67	22,78%
2.3.1.4	COMPOSIÇÃO 35		VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETRO-ESCADADEIRA HIDRÁULICA	M3XKM	4,69	2,11	2,59	9,89	12,14	22,78%
2.3.1.5	97914		VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MX/KM). AF_07/2020	M3	51,57	2,02	2,48	104,17	127,89	22,78%
2.3.1.6	COT_BOTA_01		VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M3	4,69	19,02	23,35	89,17	109,47	22,78%
2.3.1.7	95241		VERIFICAR	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,04	23,24	28,53	186,79	229,31	22,78%
CADAMES MANOBRAS E REIMEDIDORES DE VAZÃO E BARRILETE - BY-PASS E BLOCOS											
2.3.2.1	90082		VERIFICAR	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCADADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³), LARG. DE 1,5 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	27,21	8,27	10,15	225,23	276,18	22,78%
2.3.2.2	90084		VERIFICAR	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCADADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	12,70	8,01	9,83	101,71	124,82	22,78%
2.3.2.3	101585		VERIFICAR	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_06/2020	M2	52,80	81,84	100,48	4.331,15	5.015,34	22,78%
2.3.2.4	101617		VERIFICAR	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACEITO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	8,14	2,25	2,76	18,32	22,47	22,78%
2.3.2.5	101624		VERIFICAR	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_06/2020	M3	0,41	158,56	194,68	64,53	79,23	22,78%
2.3.2.6	95241		VERIFICAR	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	57,98	23,24	28,53	1.347,46	1.654,17	22,78%
2.3.2.7	COMPOSIÇÃO 30		VERIFICAR	REATERIO DE VALA COM BRITA NÚM.1 E 0	M3	22,00	113,01	162,08	2.901,22	3.565,76	22,78%
2.3.2.8	100981		VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCADADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	23,28	6,47	7,94	150,62	184,85	22,78%
2.3.2.9	97914		VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MX/KM). AF_07/2020	M3XKM	256,08	2,02	2,48	517,29	635,09	22,78%
2.3.2.10	COT_BOTA_01		VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M3	23,28	19,02	23,35	442,79	543,48	22,78%
REDE DE SUÇÃO (CHUADA DA REDE NA ELEVATÓRIA), INICIO DO RICALQUE (SAÍDA DA REDE DA ELEVATÓRIA)											
2.3.3.1	90100		VERIFICAR	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETRO-ESCADADEIRA (0,26 M³/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	81,75	10,14	12,45	828,95	1.017,79	22,78%
2.3.3.2	101570		VERIFICAR	ESCORAMENTO DE VALA TIPO PONTALEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_06/2020	M2	195,00	23,18	28,46	4.530,10	5.540,70	22,78%
2.3.3.3	99374		VERIFICAR	REATERIO MECANIZADO DE VALA COM RETRO-ESCADADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2016	M3	67,92	20,01	24,37	1.359,17	1.668,90	22,78%
2.3.3.4	COMPOSIÇÃO 35		VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM RETRO-ESCADADEIRA HIDRÁULICA	M3	17,97	2,11	2,59	37,92	46,55	22,78%
2.3.3.5	97914		VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MX/KM). AF_07/2020	M3XKM	197,71	2,02	2,48	399,17	490,31	22,78%
2.3.3.6	COT_BOTA_01		VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M3	17,97	19,02	23,35	341,85	419,66	22,78%
BLOCOS DE ANCORAGEM											
2.3.4									2.123,19	2.608,67	
2.3.4.1	90100		VERIFICAR	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETRO-ESCADADEIRA (0,26 M³/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	12,34	10,14	12,45	125,10	153,60	22,78%

ORÇAMENTO / PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS



OBRA/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DA ELEVATORIA DE ÁGUA TRATADA ESPANADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ESPANADA

LE 08/21 - DESCONTO=4,9% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ITEMS RETIFICADOS DA CURVA ABC			PONTE ORÇAMENTARIA		SERVIÇOS		UND.	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	REDUZIDO
ITEM	CÓDIGO										
2.3.4.2	VERIFICAR	90102	VERIFICAR	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UNICA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA 48 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	2,86	9,11	11,19	26,23	32,21	22,78%
2.3.4.3	VERIFICAR	101572	VERIFICAR	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 06/2020	M2	24,79	18,67	22,92	462,83	568,19	22,78%
2.3.4.4	VERIFICAR	101607	VERIFICAR	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACEITO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	8,23	2,25	2,76	18,51	22,20	22,78%
2.3.4.5	VERIFICAR	101624	VERIFICAR	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	M3	0,82	158,56	194,68	130,42	160,12	22,78%
2.3.4.6	VERIFICAR	95241	VERIFICAR	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	8,23	23,24	28,53	191,15	234,66	22,78%
2.3.4.7	VERIFICAR	COMPOSIÇÃO 27	VERIFICAR	EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE SOLO CIMENTO 1:10	M3	1,65	289,52	355,47	476,26	584,75	22,78%
2.3.4.8	VERIFICAR	93374	VERIFICAR	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA 48 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2016	M3	9,07	20,01	24,57	181,51	222,87	22,78%
2.3.4.9	VERIFICAR	COMPOSIÇÃO 35	VERIFICAR	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - CARGA COM RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	11,79	2,11	2,59	24,88	30,54	22,78%
2.3.4.10	VERIFICAR	97914	VERIFICAR	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	129,71	2,02	2,48	262,02	321,69	22,78%
2.3.4.11	VERIFICAR	COT_BOTA_01	VERIFICAR	ÁREA DE DESCARTE DE MATERIAL EM BOTA FORA - (INCLUSIVE RECEBIMENTO E ESPALHAMENTO)	M3	11,79	19,02	23,35	224,28	275,34	22,78%
2.4				ESTRUTURAS DE CONCRETO					49.150,19	60.346,51	
2.4.1				ELEVATORIA (EDIFICAÇÃO)					26.645,91	32.716,28	
2.4.1.1	VERIFICAR	92775	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	43,00	18,83	23,12	809,69	994,16	22,78%
2.4.1.2	VERIFICAR	92776	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	21,00	18,01	22,11	378,21	464,31	22,78%
2.4.1.3	VERIFICAR	92777	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	36,00	17,02	20,90	612,72	752,40	22,78%
2.4.1.4	VERIFICAR	92778	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	53,00	15,26	18,74	808,78	993,22	22,78%
2.4.1.5	VERIFICAR	92779	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	206,00	12,90	15,84	2.657,40	3.263,04	22,78%
2.4.1.6	VERIFICAR	92786	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	165,00	15,89	19,51	2.621,85	3.219,15	22,78%
2.4.1.7	VERIFICAR	92787	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	64,00	14,39	17,67	920,96	1.130,88	22,78%
2.4.1.8	VERIFICAR	92917	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	18,00	16,35	20,07	294,30	361,26	22,78%
2.4.1.9	VERIFICAR	96546	VERIFICAR	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	45,00	15,32	18,81	689,40	846,45	22,78%
2.4.1.10	VERIFICAR	21141	VERIFICAR	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-40, Q92 (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6 m DE COMPRIMENTO, ESPALHAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	31,00	21,44	26,32	664,64	815,92	22,78%
2.4.1.11	VERIFICAR	92451	VERIFICAR	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARRO DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZADORES. AF 09/2020	M2	17,27	169,32	207,89	2.924,16	3.590,26	22,78%
2.4.1.12	VERIFICAR	92415	VERIFICAR	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZADORES. AF 09/2020	M2	16,45	115,91	142,31	1.906,72	2.341,00	22,78%
2.4.1.13	VERIFICAR	92510	VERIFICAR	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACISA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZADORES. AF 09/2020	M2	27,93	53,65	65,87	1.498,44	1.839,75	22,78%
2.4.1.14	VERIFICAR	96539	VERIFICAR	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MM, 2 UTILIZADORES. AF 06/2017	M2	18,27	106,60	130,88	1.947,80	2.391,44	22,78%
2.4.1.15	VERIFICAR	96538	VERIFICAR	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MM, 2 UTILIZADORES. AF 06/2017	M2	5,52	227,63	279,48	1.256,52	1.542,73	22,78%
2.4.1.16	VERIFICAR	38405	VERIFICAR	CONCRETO USINADO BOMBAVEIL CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8933)	M3	11,35	345,28	423,93	3.918,93	4.811,61	22,78%
2.4.1.17	VERIFICAR	92874	VERIFICAR	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	11,35	26,28	32,27	298,28	366,26	22,78%

HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142
Dados: 2022.01.05
18:01:20 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
Dados: 2022.01.05 17:18:48
-03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551
690

Assinado de forma digital por
FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551
Dados: 2022.01.05 15:13:06
-03'00'

ORÇAMENTO/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA, EPLANADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO EPLANADA

LE 08/21 - DESCONTO=4,8% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LE 08/21 - DESCONTO=4,98% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA												
ITEMS RETIRADOS DA CURVA ABC	ITEM	CODIGO	FONTE ORÇAMENTARIA	SERVIÇOS	BDI DE SERVIÇO 22,78% BDI DE MATERIAIS 12,31%			COPAS: - 0,02% - 0,02% - 0,02%	DO PREÇOS NÃO DESONERADO	VALOR TOTAL COM BDI	ITEM COM BDI REDUZIDO	% DE BDI
					UND.	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI					
	2.4.1.18	98557	VERIFICAR	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	19,95	35,93	40,43	656,85	806,15		22,78%
	2.4.1.19	COMPOSIÇÃO 9	VERIFICAR	ANDARIME TIPO FACHADEIRO EQUIPADO COM ESTRADOS E GUARDA CORPO DE MADEIRA PARA SUPORTE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAL/MATERIAIS (INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	70,64	24,22	29,74	1.715,62	2.106,63		22,78%
	2.4.1.20	97113	VERIFICAR	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 11/2017	M2	32,00	2,02	2,48	64,64	79,36		22,78%
	2.4.2			CABAS DE MANOBRAS E 2 (MEDIDOR DE VAZÃO E BARRILETE - BIPOLARES)					18.074,26	21.026,45		
	2.4.2.1	92915	VERIFICAR	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VICAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	8,00	17,66	21,68	141,28	173,44		22,78%
	2.4.2.2	92916	VERIFICAR	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VICAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	356,00	17,12	21,02	6.084,72	7.483,12		22,78%
	2.4.2.3	92917	VERIFICAR	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VICAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	26,00	16,35	20,07	457,40	561,96		22,78%
	2.4.2.4	92921	VERIFICAR	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VICAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	40,00	12,53	15,38	501,20	615,20		22,78%
	2.4.2.5	92415	VERIFICAR	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLER, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES. AF. 09/2020	M2	75,40	115,91	142,31	8.739,61	10.730,17		22,78%
	2.4.2.6	38405	VERIFICAR	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8933)	M3	7,59	345,28	423,93	2.620,68	3.217,63		22,78%
	2.4.2.7	92674	VERIFICAR	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	7,59	26,28	32,27	199,47	244,93		22,78%
	2.4.3			BLOCOS DE ANCORAGEM					3.749,52	4.603,58		
	2.4.3.1	96344	VERIFICAR	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	81,00	17,96	22,05	1.454,76	1.786,05		22,78%
	2.4.3.2	96337	VERIFICAR	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZACOES. AF. 06/2017	M2	8,50	190,24	233,58	1.692,18	2.077,69		22,78%
	2.4.3.3	38405	VERIFICAR	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8933)	M3	1,62	345,28	423,93	559,96	687,51		22,78%
	2.4.3.4	92674	VERIFICAR	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	1,62	26,28	32,27	42,62	52,33		22,78%
	2.5			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					21.570,76	26.481,51		
	2.5.1	87467	VERIFICAR	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS MAZAPIS DE CONCRETO DE 14X19X30CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 10M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	65,35	67,39	83,74	4.404,14	5.407,21		22,78%
	2.5.2	93193	VERIFICAR	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF. 03/2016	M	2,80	43,73	53,69	122,44	150,33		22,78%
	2.5.3	93192	VERIFICAR	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF. 03/2016	M	1,40	43,63	53,57	61,08	75,00		22,78%
	2.5.4	93199	VERIFICAR	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	6,00	31,16	38,26	186,96	229,56		22,78%
	2.5.5	87905	VERIFICAR	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	142,24	6,79	8,34	965,78	1.186,24		22,78%
	2.5.6	87775	VERIFICAR	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:3:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	170,17	44,60	54,76	7.595,36	9.318,24		22,78%
	2.5.7	88415	VERIFICAR	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	170,17	2,69	3,30	457,74	561,54		22,78%
	2.5.8	88489	VERIFICAR	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	170,17	12,17	14,94	2.070,91	2.542,27		22,78%
	2.5.9	98480	VERIFICAR	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	31,00	34,81	42,74	1.079,11	1.331,84		22,78%
	2.5.10	COMPOSIÇÃO 38	VERIFICAR	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	31,00	13,84	16,99	429,04	526,69		22,78%
	2.5.11	COMPOSIÇÃO 9	VERIFICAR	ANDARIME TIPO FACHADEIRO EQUIPADO COM ESTRADOS E GUARDA CORPO DE MADEIRA PARA SUPORTE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAL/MATERIAIS (INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	173,58	24,22	29,74	4.204,20	5.162,39		22,78%
	2.6			ESQUADRIAS METÁLICAS E TILHAO					22.961,06	28.193,11		
	2.6.1	92580	VERIFICAR	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	31,00	43,49	53,40	1.348,19	1.655,40		22,78%
	2.6.2	94213	VERIFICAR	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	31,00	70,51	86,57	2.185,81	2.683,67		22,78%
	2.6.3	94227	VERIFICAR	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	9,00	76,60	94,05	689,40	846,45		22,78%
	2.6.4	100327	VERIFICAR	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 35, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M	17,00	67,46	82,83	1.146,82	1.408,11		22,78%



HUDSON FARIA
LIMA:06333142
697

Assinado de forma digital por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Data: 2022.01.05
18:03:06 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Data: 2022.01.05 11:17:08 -03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551516
90

Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551516
Data: 2022.01.05 15:13:17 -03'00'

ORÇAMENTO/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS



DATA BASE ORÇAMENTO
SINAPI: 08/21
COPAS: 08/21
COTAÇÕES: 08/21

MODALIDADE DO PREÇO
NÃO DESONERADO

ITEMS RETORNADOS DA CURVA ABC

OBRA/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ESPALNADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ESPALNADA

LE 08/21 - DESCONTO - 4,89% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

UNID.

QUANTIDADE

PREÇO SEM BDI

PREÇO COM BDI

VALOR TOTAL SEM BDI

VALOR TOTAL COM BDI

% DE BDI

ITEMS RETORNADOS DA CURVA ABC	ITEM	CÓDIGO	FONTE ORÇAMENTARIA	SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DE BDI
2.6.5	COMPOSIÇÃO 6		VERIFICAR	PORTA DE CORRER EM FERRO COM DIMENSÕES (2,00 X 2,50), COM CHAPA, GUARNICOES, TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.653,01	3.259,82	2.653,01	3.259,82	22,78%
2.6.6	COMPOSIÇÃO 7		VERIFICAR	PORTA DE FERRO, DE CORRER COM DIMENSÕES (1,00 X 2,10), COM CHAPA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.213,45	1.489,87	1.213,45	1.489,87	22,78%
2.6.7	COMPOSIÇÃO 12		VERIFICAR	PLACA DE AÇO TIPO BACULANTE COM VIDROS TIPO CANELOADO. BATERIA, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,00	1.076,30	1.321,48	5.381,50	6.607,40	22,78%
2.6.8	99861		VERIFICAR	GRADIL EM FERRO FORNADO EM VÁZIOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25x1,5 MM. AF. 01/2020_P	M2	7,56	531,51	652,59	4.018,22	4.933,58	22,78%
2.6.9	100721		VERIFICAR	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA. (POR DEMON. AF. 01/2020_P)	M2	105,52	19,04	23,38	2.009,10	2.467,06	22,78%
2.6.10	100757		VERIFICAR	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMON. AF. 01/2020_P)	M2	59,52	37,53	46,08	2.108,61	2.466,20	22,78%
2.6.11	COMPOSIÇÃO 19		VERIFICAR	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 500 X 500 MM, E = 15 MM. FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA	UN	1,00	305,87	375,55	305,87	375,55	22,78%
2.7				HIDROPLUMBO					256.807,76	299.380,76	
2.7.1				FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO - PN 10					120.953,62	133.844,17	
2.7.1.1	COT F66 01		VERIFICAR	CURVA DE 45° COM FLANGES - C/50F D=200MM	PC	5,00	1.830,14	1.830,14	9.150,70	9.150,70	12,31%
2.7.1.2	COT F66 02		VERIFICAR	CURVA DE 45° COM BOLSA - C/50F D=200MM	PC	1,00	531,04	531,04	531,04	531,04	12,31%
2.7.1.3	COT F66 03		VERIFICAR	TE COM BOLSA - T/50F D=200MM	PC	1,00	1.137,89	1.137,89	1.137,89	1.137,89	12,31%
2.7.1.4	COT F66 04		VERIFICAR	TE COM BOLSA E FLANGE - T/50F D=200MM	PC	1,00	5.744,15	6.451,25	5.744,15	6.451,25	12,31%
2.7.1.5	COT F66 05		VERIFICAR	JUNÇÃO 45 COM FLANGES - Y/F D=200MM	PC	1,00	2.732,38	2.665,54	2.732,38	2.665,54	12,31%
2.7.1.6	COT F66 06		VERIFICAR	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRIM 450MM	PC	1,00	4.243,83	4.766,25	4.243,83	4.766,25	12,31%
2.7.1.7	COT F66 07		VERIFICAR	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE - EF60S 10 250MM	PC	2,00	381,97	633,61	1.163,94	1.907,22	12,31%
2.7.1.8	COT F66 08		VERIFICAR	REDUÇÃO CONCENTRICA COM FLANGE - REF D=40X200MM	PC	1,00	2.192,66	2.462,58	2.192,66	2.462,58	12,31%
2.7.1.9	COT F66 09		VERIFICAR	REDUÇÃO CONCENTRICA COM FLANGE - REF D=40X200MM	PC	2,00	2.019,28	2.267,85	4.038,56	4.535,70	12,31%
2.7.1.10	COT F66 10		VERIFICAR	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - IDTA D=200MM	PC	3,00	7.431,14	8.368,38	22.353,42	25.105,14	12,31%
2.7.1.11	COT F66 11		VERIFICAR	VÁLVULA BORNELETA COM FLANGES E CABECOTE - AWWA - D=200MM	PC	2,00	864,59	973,27	1.733,18	1.946,54	12,31%
2.7.1.12	COT F66 12		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=1300MM	PC	3,00	3.380,78	3.796,05	9.146,54	9.164,46	12,31%
2.7.1.13	COT F66 13		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=1200MM	PC	2,00	3.054,82	3.459,99	6.109,64	6.924,82	12,31%
2.7.1.14	COT F66 14		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=1000MM	PC	1,00	844,09	655,99	38.549,94	43.295,34	12,31%
2.7.1.15	COT F66 15		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=800MM	PC	66,00	42,48	47,71	2.811,24	3.411,72	12,31%
2.7.1.16	COT F66 16		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=600MM	PC	17,00	110,02	123,56	1.881,88	2.214,14	12,31%
2.7.1.17	COT F66 17		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA ADFLO-DN200MM	PC	2,00	94,44	106,07	188,88	212,14	12,31%
2.7.1.18	COT F66 18		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA ADFLO-DN150MM	PC	21,00	21,40	24,03	4.327,20	4.757,94	12,31%
2.7.1.19	COT F66 19		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA ADFLO-DN100MM	CJ	198,00	31,50	38,85	6.214,58	7.007,70	12,31%
2.7.1.20	COT F66 20		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA COM FLANGES - PP10 20X200MM	CJ	62,00	21,40	24,03	1.384,00	1.441,80	12,31%
2.7.1.21	COT F66 21		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA COM FLANGES - PP10 16X16X8X40MM	CJ	60,00	21,40	24,03	1.284,00	1.441,80	12,31%
2.7.1.22	COT F66 22		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO - PN 16					75.793,84	85.111,72	
2.7.2				FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO - PN 16					1.261,36	1.416,64	
2.7.2.1	COT F66 23		VERIFICAR	CURVA DE 90° COM FLANGES - C/50F D=200MM	PC	2,00	530,68	708,32	1.061,36	1.416,64	12,31%
2.7.2.2	COT F66 24		VERIFICAR	CURVA DE 45° COM FLANGES - C/50F D=200MM	PC	5,00	575,58	646,43	2.877,90	3.232,13	12,31%
2.7.2.3	COT F66 25		VERIFICAR	CURVA DE 45° COM BOLSA - C/50F D=200MM	PC	1,00	438,57	481,78	438,57	481,78	12,31%
2.7.2.4	COT F66 26		VERIFICAR	TE COM BOLSA - T/50F D=200MM	PC	1,00	648,33	648,33	648,33	648,33	12,31%
2.7.2.5	COT F66 27		VERIFICAR	TE COM BOLSA E FLANGE - T/50F D=200MM	PC	2,00	743,21	836,95	1.486,42	1.673,90	12,31%
2.7.2.6	COT F66 28		VERIFICAR	JUNÇÃO 45 COM FLANGES - Y/F D=200MM	PC	2,00	1.122,54	1.260,72	2.245,08	2.521,44	12,31%
2.7.2.7	COT F66 29		VERIFICAR	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE - EF60S 16 250MM	PC	1,00	656,39	703,50	656,39	703,50	12,31%
2.7.2.8	COT F66 30		VERIFICAR	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE - EF60S 16 200MM	PC	4,00	399,70	448,90	1.598,80	1.795,60	12,31%
2.7.2.9	COT F66 31		VERIFICAR	REDUÇÃO CONCENTRICA COM FLANGE - REF D=20X200MM	PC	1,00	674,73	757,79	674,73	757,79	12,31%
2.7.2.10	COT F66 32		VERIFICAR	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - IDTA D=200MM	PC	3,00	1.699,49	1.904,70	5.098,47	5.726,10	12,31%
2.7.2.11	COT F66 33		VERIFICAR	VÁLVULA BORNELETA COM FLANGES E CABECOTE - AWWA - D=200MM	PC	4,00	5.629,80	6.322,83	22.510,20	23.391,32	12,31%
2.7.2.12	COT F66 34		VERIFICAR	REGISTRO EURO 100 SIMILAR D=200MM	PC	2,00	710,30	797,74	1.420,60	1.595,48	12,31%
2.7.2.13	COT F66 35		VERIFICAR	VENTOSA TRIPLE FUNÇÃO D=200MM	PC	2,00	1.704,56	1.914,39	3.409,12	3.828,78	12,31%
2.7.2.14	COT F66 36		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=1300MM	PC	10,00	575,18	646,43	5.751,80	6.459,80	12,31%
2.7.2.15	COT F66 37		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=1200MM	PC	2,00	2.131,38	2.462,58	4.262,76	4.933,58	12,31%
2.7.2.16	COT F66 38		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=1000MM	PC	1,00	2.997,97	3.459,99	2.997,97	3.459,99	12,31%
2.7.2.17	COT F66 39		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=800MM	PC	1,00	2.068,63	2.323,28	2.068,63	2.323,28	12,31%
2.7.2.18	COT F66 40		VERIFICAR	TUBO COM FLANGES - TFL D=200MM - L=600MM	PC	3,00	2.112,88	2.397,60	6.338,64	7.193,80	12,31%
2.7.2.19	COT F66 41		VERIFICAR	VÁLVULA CLASOR OU SIMILAR D=200MM	PC	32,00	31,01	34,53	992,32	1.114,56	12,31%
2.7.2.20	COT F66 42		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA AAF16-DN200MM	PC	3,00	41,91	47,07	125,73	141,21	12,31%
2.7.2.21	COT F66 43		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA AAF16-DN150MM	PC	6,00	11,37	12,77	68,22	76,62	12,31%
2.7.2.22	COT F66 44		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA AAF16-DN100MM	CJ	248,00	21,40	24,03	5.307,20	5.959,44	12,31%
2.7.2.23	COT F66 45		VERIFICAR	FORNECIMENTO DE PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA COM FLANGES - PN16 20X100MM	CJ	30,00	31,99	36,85	1.037,70	1.165,50	12,31%

Assinado de forma digital por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05 18:04:52 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11
261172698

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO
Dados: 2022.01.05 17:20:52 -03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:0160155
1690
Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS
Dados: 2022.01.05 15:13:31 -03'00'

ORÇAMENTO / PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ESPANADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ESPANADA

LE 08/21 - DESCONTO=4,89% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



ITEMS RETRATADOS DA CURVA ABC	ITEM	CÓDIGO	FONTE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇOS	UND.	DATA BASE ORÇAMENTO setembro-21			DATA BASE DOS PREÇOS UNITÁRIOS: setembro-21			MODALIDADE DO PREÇO	VALOR TOTAL COM BDI	ITEM COM BDI REDUZIDO	% DE BDI
						BDI DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	NÃO DESONERADO				
	27.2.24	COT_F06_46	VERIFICAR	FORNECIMENTO DE PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA COM FLANGES - FN16 10X80MM	CJ	22,78%	48,00	13,22	14,85	694,56					
	27.2.25	COT_F06_47	VERIFICAR	FORNECIMENTO DE PARAFUSO E PORCA PARA JUNTA COM FLANGES - FN16 19,0X88,00MM	CJ	22,78%	64,00	21,40	24,01	1.569,60			712,80	SIM	12,31%
	27.3	COT_A00_1	VERIFICAR	REDUÇÃO DE DIÂMETRO DE CONEXÕES EM AÇO CARBONO	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.1	COT_A00_2	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 10" X 8" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.2	COT_A00_3	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 8" X 6" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.3	COT_A00_4	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 6" X 4" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.4	COT_A00_5	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 4" X 3" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.5	COT_A00_6	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 3" X 2" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.6	COT_A00_7	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 2" X 1" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.7	COT_A00_8	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 1" X 0,75" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.8	COT_A00_9	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,75" X 0,5" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.9	COT_A00_10	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,5" X 0,25" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.10	COT_A00_11	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,25" X 0,125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.11	COT_A00_12	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,125" X 0,0625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.12	COT_A00_13	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0625" X 0,03125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.13	COT_A00_14	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,03125" X 0,015625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.14	COT_A00_15	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,015625" X 0,0078125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.15	COT_A00_16	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0078125" X 0,00390625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.16	COT_A00_17	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,00390625" X 0,001953125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.17	COT_A00_18	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,001953125" X 0,0009765625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.18	COT_A00_19	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0009765625" X 0,00048828125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.19	COT_A00_20	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,00048828125" X 0,000244140625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.20	COT_A00_21	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,000244140625" X 0,0001220703125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.21	COT_A00_22	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0001220703125" X 0,00006103515625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.22	COT_A00_23	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,00006103515625" X 0,000030517578125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.23	COT_A00_24	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,000030517578125" X 0,0000152587890625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.24	COT_A00_25	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0000152587890625" X 0,00000762939453125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.25	COT_A00_26	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,00000762939453125" X 0,000003814697265625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.26	COT_A00_27	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,000003814697265625" X 0,0000019073486328125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.27	COT_A00_28	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0000019073486328125" X 0,00000095367431640625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.28	COT_A00_29	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,00000095367431640625" X 0,000000476837158203125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.29	COT_A00_30	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,000000476837158203125" X 0,0000002384185791015625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.30	COT_A00_31	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,0000002384185791015625" X 0,00000011920928955078125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.31	COT_A00_32	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,00000011920928955078125" X 0,000000059604644775390625" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%
	27.3.32	COT_A00_33	VERIFICAR	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SOLDADA COM FLANGES 0,000000059604644775390625" X 0,0000000298023223876953125" - SCH40	PC	12,31%	2,00	1,410,65	1,592,22	2.821,30			3.413,52	SIM	12,31%

HUDSON FARIA
Assinado de forma digital por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
697
Dados: 2022.01.05 18:06:48 -03'00'

ALEXANDRE FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
261172698
Dados: 2022.01.05 17:21:53 -03'00'

FABRICIO MANUEL MARTINS
Assinado de forma digital por FABRICIO MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:01601551690
90
Dados: 2022.01.05 15:13:43 -03'00'

CESAMA
opila o mba
água e luz

Page 7 de 8

FABRICIO
MANUEL MARTINS
OLIVEIRA:0160155
1690

ORÇAMENTO/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DA ELEVADORIA DE ÁGUA TRATADA ESPANADA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ESPANADA

LE 08/21 - DESCONTO=4,89% - EMPRESA: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DATA BASE ORÇAMENTO
setembro-21
BDI DE SERVIÇO
22,78%
BDI DE MATERIAIS
12,31%

DATA BASE DOS PREÇOS UNITÁRIOS:
SINAPI
CORAS
COTAÇÕES:
set/21
set/21
out/21

MODALIDADE
DO PREÇOS
NÃO
DESONERADO



ITEMS RETRABALHOS DA CURVA ABC	ITEM	CÓDIGO	MONTE ORÇAMENTARIA	SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	ITEM COM BDI REDUZIDO	% DE BDI
	2.10.2.5	COMPOSIÇÃO 37	VERIFICAR	PASSADICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 (COLOCAÇÃO/ USO/ REMOÇÃO) P/ PASSAGEM DE VEICULO SOBRE VALA MEDIDA POR AREA CHAPA EM CADA APLICACAO	M2	16,00	47,37	58,16	757,92	930,56		22,78%
	2.10.2.6	COMPOSIÇÃO 22	VERIFICAR	CADASTRO REDES DE AGUA	KM	0,07	664,14	815,43	43,17	53,00		22,78%
	2.10.2.7	36884	VERIFICAR	TUBO PVC PRA JEI, CLASSE 12, DN 30 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 3647)	M	2,00	13,09	22,21	36,18	44,42		22,78%
	2.10.2.8	COMPOSIÇÃO 23	VERIFICAR	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO C-150 COM BARRA DN16,00MM, INCLUIBDO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	M	6,00	89,50	109,89	537,00	659,34		22,78%
	2.10.2.9	COMPOSIÇÃO 28	VERIFICAR	INTERLIGACAO DE REDE, EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO CORTES E BIZELAMENTOS DE TUBOS, COM DN ≤ 300 MM.	UN	1,00	80,68	99,06	80,68	99,06		22,78%
	2.10.2.10	COMPOSIÇÃO 29	VERIFICAR	INTERLIGACAO DE REDE, EM FERRO FUNDIDO, INCLUINDO CORTES E BIZELAMENTOS DE TUBOS, COM DN > 300 MM E ≤ 600 MM.	UN	1,00	215,72	264,86	215,72	264,86		22,78%
				TOTAL GERAL					676.153,20	787.886,22		

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
97

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2022.01.05
18:10:30 -03'00'

ALEXANDRE
FIGUEIREDO
MELQUIADES:112
61172698

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIGUEIREDO
MELQUIADES:11261172698
Dados: 2022.01.05 17:24:00
-03'00'

FABRICIO MANUEL
MARTINS
OLIVEIRA:01601551
690

Printado em forma digital por FABRICIO MANUEL
MARTINS OLIVEIRA:01601551
Data: 2022.01.05 15:41:11 -03'00'